



Construindo o Amanhã!

DECRETO N.º 1248/2022

LAGOA SANTA-GO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Catar, de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA;

B) a inexistência de prejuízo aos munícipes, em razão do regime de plantão dos órgãos essenciais; e,

C) é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa do Mundo FIFA de 2022 será das **7:00h às 12:00h.**

§1º. Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira estiverem previstos para iniciar às 12:00h, **não haverá expediente.**

§2º. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

Art. 2º. As determinações do presente Decreto não se aplicam à Rede de Ensino Municipal, a qual seguirá o calendário escolar e as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1247/2022, de 21 de novembro de 2022 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (23.11.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado no DMG

Em 24/11/2022